



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicação nº 010/EB
Em, 25/09/2008
[Signature]
Núcleo de Documentação e Informação

LEI Nº 7.554

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, sanciona a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Talmudes de Orientação Social - ATOS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Talmudes de Orientação Social - ATOS, objetivando a implantação do Projeto Artes Marciais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convênio que trata esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivacqua, 17 de setembro de 2008.

Alexandre Passos
PRESIDENTE